



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 041, DE 13 DE JULHO DE 2022

Altera dispositivo da Lei nº 2.121/2013, que “Dispõe sobre o processo eleitoral de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador das Escolas Municipais de Piumhi, revogando a Lei Municipal nº 1.949/2010 e dá outras providências” e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do art. 13, da Lei nº 2.121/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 (...)

§ 2º Poderão concorrer ao cargo de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador, somente servidores efetivos do Quadro do Magistério e ocupantes do cargo de Secretário Escolar com formação pedagógica ou normal superior”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 13 de julho de 2022.

A assinatura é feita em azul, em círculos e traços.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

A assinatura é feita em azul, em traços.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi